

**FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

NIRE 53.300.007.241

*Companhia Aberta*

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Brasília/DF, 01 de setembro de 2016.

Comunicamos aos senhores acionistas da **FPC Par Corretora de Seguros S.A.** ("Companhia") que, nos termos do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada, nesta data, em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a declaração de dividendos intercalares com base no lucro líquido apurado no trimestre e período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2016. A AGE aprovou a distribuição de R\$39.100.808,98 (trinta e nove milhões, cem mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos), a título de dividendos intercalares ("Dividendos Intercalares"). Os dividendos serão posteriormente imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2016.

Em razão da referida distribuição e considerando a quantidade total de ações emitidas pela Companhia nesta data de 159.907.282 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentas e sete mil, duzentas e oitenta e duas) e a inexistência de ações mantidas em tesouraria, os dividendos extraordinários ora propostos representam R\$0,244521753 por ação.

Os Dividendos Intercalares terão como base acionária para pagamento a presente data, sendo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex dividendos* a partir de amanhã, dia 02 de setembro de 2016.

Os acionistas terão seus créditos disponíveis a partir do dia 16 de setembro de 2016, os quais não estão sujeitos a atualização monetária ou juros, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco").

Os acionistas que já indicaram conta bancária terão seus créditos disponíveis na conta corrente informada. Os acionistas que ainda não fizeram essa indicação receberão do Bradesco, na qualidade de Instituição Financeira Depositária, no endereço cadastrado junto ao Bradesco, aviso contendo informações sobre o pagamento, sendo que tal aviso deverá ser apresentado em uma de suas agências com instruções para processamento do respectivo crédito. Os acionistas usuários da custódia fiduciária terão seus créditos disponíveis conforme procedimentos adotados pela BM&FBOVESPA.

---

**João Domingos Martins Villas**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**